



RESPOSTA À PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – II

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CIVAP

1 - DA EMPRESA TOYOTA DO BRASIL LTDA.

A empresa requer alteração do item 03 do Termo de Referência, de forma que o edital passe a contemplar **pneus 175/65 R 14** ao invés **175/70 R14** exigido.

A solicitação foi encaminhada ao Setor de apoio técnico do CIVAP que se manifestou contrário ao que está sendo requerido.

Em decisão, esta Pregoeira INDEFERE o pleite em face da manifestação recebida.

2 DA EMPRESA CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

Requer, em síntese, alteração do prazo de entrega do veículo, de 90 (noventa) dias, para 150 (cento e cinquenta) dias.

Em consulta, o Setor de apoio técnico do CIVAP se manifestou contrário ao pleito visto que considera suficiente o prazo original definido no edital o qual atende os anseios dos municípios.

Em decisão, esta Pregoeira INDEFERE o pleite em face da manifestação recebida.

À autoridade superior para apreciação e decisão final.

Assis, 25 de junho de 2018.

SILVIA MIRANDA GOMES
PREGOEIRA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Diante dos manifestos do Setor de Apoio Técnico do CIVAP, relacionado com pedidos de alteração do edital em referência feitos pelas empresas TOYOTA DO BRASIL LTDA. e CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., Ratifico a decisão da Pregoeira que os indeferiu, mantendo em ambos os casos inalterada a redação do edital.

Assis, 25 de junho de 2018.

WAGNER MATHIAS
PRESIDENTE